

Arquivo sob no. 257
do livro próprio
21/6/61 Radeysecuri



= LEI Nº 257 =

Concede título honorífico e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de cidadão são-joanense, pelos relevantes serviços prestados à coletividade, não só no campo espiritual, mas, também, colaborando, dentro de suas possibilidades, para o progresso de nosso município, ao Exmº e Revmº Monsenhor Cônego Trajano Leal do Bomfim.

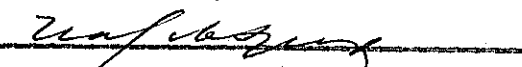
Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior, se fará na data comemorativa do cinquentenário de ordenação sacerdotal de Mons. Trajano, em caráter solene.

Art. 3º - Fica denominada "Mons. Trajano" a escola rural de Machados, distrito de Carlos Alves, dêste município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e um.


- Prefeito Municipal -